

**MEMORANDUM OF COOPERATION
ON SCIENCE AND EDUCATION**

BETWEEN

**UNIVERSITY OF TUSCIA
ITALY**

AND

**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL -
UNINTER**

The University of Tuscia, based in via S. Maria in Gradi 4, 01100 Viterbo, Italia, represented by its Rector, Prof. Stefano Ubertini, and the **UNINTER EDUCACIONAL S/A.**, a legal entity governed by private law, established in accordance with the Laws of the Federative Republic of Brazil, registered with CNPJ/MF under No. 02.261.854 / 0001-57, headquarters at Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Municipality of Curitiba, State of Paraná, Brazil, CEP 81.200-170, hereby represented in the form of its Bylaws, maintainer of "**INTERNATIONAL UNIVERSITY CENTER - UNINTER**"; and hereinafter referred to as Parties,

intending to strengthen cooperation in the field of science, technology and education, acknowledging importance of partnership based on the principles of voluntary participation, equality, common good and reciprocity, subject to the availability of resources provided to fulfill cooperation between the Parties, agreed on the following:

Article 1
Goals

**MEMORANDO DE COOPERAÇÃO
EM CIÊNCIA E EDUCAÇÃO**

ENTRE

**UNIVERSIDADE DE TUSCIA
ITÁLIA**

E

**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL –
UNINTER**

A Universidade de Tuscia, sediada na Via S. Maria in Gradi 4, 01100 Viterbo, Itália, representada pelo seu Reitor, Prof. Stefano Ubertini, e a **UNINTER EDUCACIONAL S/A.**, entidade jurídica regida pelo direito privado, estabelecida de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, registrada com o CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, CEP 81.200-170, aqui representada nos termos de seu Estatuto Social, mantenedora do "**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER**"; e doravante referidas como Partes,

com a intenção de fortalecer a cooperação no campo da ciência, tecnologia e educação, reconhecendo a importância da parceria baseada nos princípios de participação voluntária, igualdade, bem comum e reciprocidade, sujeitas à disponibilidade de recursos fornecidos para cumprir a cooperação entre as Partes, acordaram o seguinte:

Artigo 1
Objetivos





1.1. Main goals of this Memorandum are:

- establishment of framework for cooperation in the field of science, technology and education between the Parties;
- efforts to respond to global and regional challenges through shared experience and complimentary capacities in the field of science, technology and education;
- generating and sharing new knowledge and development of innovative products and services in the field of science, technology and education, subject to resources available to the Parties;
- facilitating Parties' partnership in the field of science, technology and education whenever it is appropriate.

Article 2

Areas of cooperation

2.1 Main areas of cooperation under this Memorandum include (but are not limited to) the following areas:

- exchange of information about strategies and programs of the Parties in the field of science, technology and education;
- visits and exchange of University teaching and administrative staff and students;
- exchange of scientific and teaching materials and publications;
- To explore and promote co-operation and collaboration in the fields of teaching and research;
- Development of programmes which are mutually beneficial to both parties;
- Exchange in research: Joint programmes in research and development, including exchange of publications and reports;
- Discussion of other areas of mutual interests, including the possibility of exploring

1.1. Os principais objetivos deste Memorando são:

- estabelecimento de uma estrutura para a cooperação no campo da ciência, tecnologia e educação entre as Partes;
- esforços para responder a desafios globais e regionais por meio de experiência compartilhada e capacidades complementares no campo da ciência, tecnologia e educação;
- geração e compartilhamento de novos conhecimentos e desenvolvimento de produtos e serviços inovadores no campo da ciência, tecnologia e educação, sujeitos aos recursos disponíveis para as Partes;
- facilitar a parceria das Partes no campo da ciência, tecnologia e educação sempre que apropriado.


Artigo 2

Áreas de cooperação

2.1 As principais áreas de cooperação neste Memorando incluem (mas não se limitam a) as seguintes áreas:

- troca de informações sobre estratégias e programas das Partes no campo da ciência, tecnologia e educação;
- visitas e intercâmbio de professores, funcionários administrativos e estudantes universitários;
- troca de materiais científicos e de ensino, bem como de publicações;
- explorar e promover a cooperação e colaboração nos campos do ensino e pesquisa;
- desenvolvimento de programas mutuamente benéficos para ambas as partes;
- intercâmbio de pesquisa: programas conjuntos de pesquisa e desenvolvimento, incluindo a troca de publicações e relatórios;
- discussão de outras áreas de interesse mútuo, incluindo a possibilidade de explorar

<p>joint programmes, double degree agreements and centres of excellence;</p> <p>➤ Mutually beneficial collaborative research and development. Any publications resulting from the collaborative research will carry the names of the team members from both institutions.</p> <p>2.2 Cooperation between the two universities will be developed in the following fields:</p> <p>➤ European studies ➤ Humanities ➤ Law ➤ Political Science ➤ International relations ➤ Education and technology ➤ Latin America Studies</p> <p>2.3 A timetable for progressing developments will be agreed between the two institutions.</p> <p>2.4 Each party assign a key contact person to be responsible for the execution of this memorandum.</p> <p>➤ Key contact person for University of Tuscia:</p> <p>- Academic coordinator: Professor Alberto Spinosa, email: alberto.spinosa@unitus.it; - Administrative contact: Carlo Contardo, Mobility and International Cooperation Office, phone +39 0761357916, email: carlocontardo@unitus.it;</p> <p>➤ Key contact person for INTERNATIONAL UNIVERSITY CENTER – UNINTER:</p> <p>- Prof. Glavio Leal Paura, email for correspondence: glavio.p.@uninter.com,</p>	<p>programas conjuntos, acordos de duplo diploma e centros de excelência;</p> <p>➤ pesquisa e desenvolvimento colaborativos, mutuamente benéficos. Quaisquer publicações resultantes da pesquisa colaborativa conterão os nomes dos membros da equipe das duas instituições.</p> <p>2.2 A cooperação entre as duas universidades será desenvolvida nos seguintes campos:</p> <p>➤ Estudos europeus ➤ Humanidades ➤ Direito ➤ Ciência Política ➤ Relações Internacionais ➤ Educação e tecnologia ➤ Estudos Latino-Americanos</p> <p>2.3 Um cronograma para o desenvolvimento progressivo das atividades será acordado entre as duas instituições.</p> <p>2.4. Cada parte designará uma pessoa de contato responsável pela execução deste memorando.</p> <p>➤ Pessoa de contato para a Universidade de Tuscia:</p> <p>- Coordenador Acadêmico: Professor Alberto Spinosa, e-mail: alberto.spinosa@unitus.it; - Contato Administrativo: Carlo Contardo, Escritório de Mobilidade e Cooperação Internacional, telefone +39 0761357916, e-mail: carlocontardo@unitus.it;</p> <p>➤ Pessoa de contato para o CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER:</p> <p>- Prof. Glavio Leal Paura, e-mail para correspondência: glavio.p.@uninter.com,</p>
---	--





telephone: +55 41 99168-1979.

Article 3

Mechanisms and forms of cooperation

3.1 The main mechanism of cooperation is this Memorandum.

Parties or authorized persons are able to conclude academic agreements and work programs which are regulated by the articles of this Memorandum.

3.2 The following forms of cooperation are applicable under this Memorandum and agreements/work programs concluded under that framework:

- short-term exchange programs for scientists, researchers, technical experts and lecturers;
- specialized educational programs to promote human capital in the field of science, technology and education;
- joint scientific guidance for MSc and PhD students;
- organization of practical workshops, symposiums, and conferences based on common interest in the field of science, technology and education;
- exchange of information in the field of science, technology and education;
- development and implementation of joint educational programs, double degree agreements and scientific and research projects.

Article 4

Mechanisms and forms of financing

4.1 Cooperation in the field of science, technology and education in the framework of

telefone: +55 41 99168-1979.

Artigo 3

Mecanismos e formas de cooperação

3.1 O principal mecanismo de cooperação é este Memorando.

As Partes ou pessoas autorizadas podem firmar acordos acadêmicos e programas de trabalho que são regulamentados pelos artigos deste Memorando.

3.2 As seguintes formas de cooperação são aplicáveis sob este Memorando e nos acordos/programas de trabalho firmados nesta forma:

- programas de intercâmbio de curta duração para cientistas, pesquisadores, especialistas técnicos e professores;
- programas educacionais especializados para promover o capital humano no campo da ciência, tecnologia e educação;
- orientação científica conjunta para estudantes de mestrado e doutorado;
- organização de oficinas práticas, simpósios e conferências com base em interesses comuns no campo da ciência, tecnologia e educação;
- troca de informações no campo da ciência, tecnologia e educação;
- desenvolvimento e implementação de programas educacionais conjuntos, acordos de duplo diploma e projetos científicos e de pesquisa.

Artigo 4

Mecanismos e formas de financiamento

4.1 A cooperação no campo da ciência, tecnologia e educação no âmbito deste



this Memorandum will be supported by appropriate mechanisms and forms of financing which are agreed on by the Parties in supplementary academic agreements and work programs.

4.2 The University of Tuscia might contribute to the expenses for the mobility of teaching, technical and administrative staff and the mobility of students, in compliance with the University Guidelines for International Agreements and access to mobility funds in force (D.R. n. 496/15 – 13.05.2015, D.R. n. 678/16 del 03.08.2016). If the financial resources ascribed to the Mobility and International Cooperation Office to this aim will not be available, the exchange can take place only on a personal payment base.

Article 5

Control of intellectual property rights

5.1 Both parties guarantee appropriate and effective protection and equal distribution of rights on the intellectual property which may arise as a result of joint cooperation in the framework of this Memorandum according to national laws and international agreements of the countries which the Parties belong to.

5.2 Conditions of acquisition, maintenance and use of intellectual property rights regarding the possible products and (or) processes which may be a result of this Memorandum should be a subject of supplementary agreements and work programs in the framework of cooperation.

Article 6

Access to Information and Privacy Legislation

Memorando será apoiada por mecanismos e formas de financiamento apropriados que sejam acordados pelas Partes em acordos acadêmicos e programas de trabalho.

4.2 A Universidade de Tuscia poderá contribuir com as despesas de mobilidade de professores, de funcionários técnicos e administrativos e de estudantes, em conformidade com as Diretrizes da Universidade para Acordos Internacionais e acesso a fundos de mobilidade em vigor (D.R. n. 496/15 – 13.05.2015, D.R. n. 678/16 del 03.08.2016). Se os recursos financeiros atribuídos ao Escritório de Mobilidade e Cooperação Internacional para esse fim não estiverem disponíveis, o intercâmbio poderá ocorrer apenas com base no pagamento pessoal.

Artigo 5

Controle dos direitos de propriedade intelectual

5.1 Ambas as partes garantem proteção adequada e efetiva, bem como distribuição equitativa dos direitos de propriedade intelectual que possam surgir como resultado da cooperação conjunta na forma deste Memorando, de acordo com as leis nacionais e acordos internacionais dos países aos quais as Partes pertencem.

5.2 As condições de aquisição, manutenção e uso dos direitos de propriedade intelectual em relação aos possíveis produtos e/ou processos que possam resultar deste Memorando devem ser objeto de acordos complementares e programas de trabalho no âmbito da cooperação.

Artigo 6

Acesso à informação e legislação de privacidade



6.1 The Parties, INTERNATIONAL UNIVERSITY CENTER – UNINTER and The University of Tuscia, themselves and their collaborators, agree to, whenever applicable, act in this Agreement in accordance with the current legislation on data protection relating to an identified or identifiable natural person (“Personal Data”), and the determinations of regulatory / supervisory bodies on the matter, in particular the Brazilian Law 13.709/2018 (“General Data Protection Law”), in addition to other data protection rules and policies of each country where there is any type processing of Personal Data arising from this Agreement.

Article 7
Conclusion

7.1 The Memorandum enters into force from the date of signing and is valid within 5 (five) years, which may be extended only by prior and expressly agreed upon additional terms.

7.2 Contents of this Memorandum may be changed by the mutual agreement between the Parties.

7.3 Any Party at any time may inform another Party about its intention to terminate this Memorandum. In this case the termination shall take effect in 6 (six) months after the date of notification and shall not include ongoing activities in the cooperation framework unless the Parties have mutually decided otherwise.

7.4 The Parties shall commit themselves to solving any dispute connected to the interpretation or implementation of this Memorandum through direct negotiations.

6.1 As Partes, CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER e Universidade de Tuscia, juntamente com seus colaboradores, concordam em agir, sempre que aplicável, de acordo com a legislação atual sobre proteção de dados relacionados a uma pessoa natural identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), e as determinações de órgãos reguladores/supervisores sobre o assunto, em particular a Lei Brasileira 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além de outras regras e políticas de proteção de dados de cada país onde houver algum tipo de processamento de Dados Pessoais decorrente deste Acordo.

Artigo 7
Conclusão

7.1 Este Memorando entra em vigor a partir da data de assinatura e tem validade de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado apenas mediante termos adicionais prévios e expressamente acordados.

7.2 O conteúdo deste Memorando pode ser alterado por acordo mútuo entre as Partes.

7.3 Qualquer Parte pode, a qualquer momento, informar a outra Parte sobre sua intenção de rescindir este Memorando. Nesse caso, a rescisão entrará em vigor 6 (seis) meses após a data de notificação e não incluirá atividades em andamento no âmbito da cooperação, a menos que as Partes tenham decidido mutuamente de outra forma.

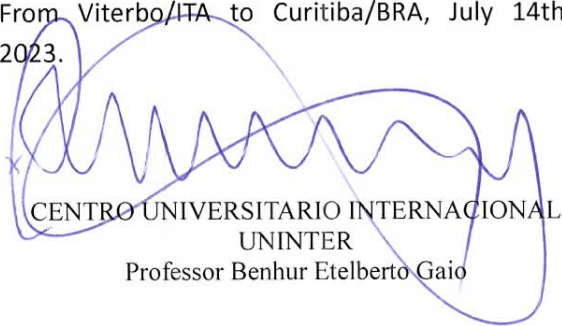
7.4 As Partes comprometem-se a resolver qualquer disputa relacionada à interpretação ou implementação deste Memorando por meio de negociações diretas.



9.1 The Parties recognize the electronic, digital and computerized forms of document as valid and fully effective, even if it is established with electronic signature or certification outside of the ICP-BRAZIL standards, as provided by Article 10 of Provisional Measure No. 2.200/2001 in vigor in Brazil and fully accept that the signatures of this instrument may be made through the electronics signatures platforms, and this document is irrevocably considered, by all who sign it, as documentary evidence for all purposes and purposes.

This Memorandum has been duly signed in English and Brazilian Portuguese, all texts being equally authentic. In case of disputes on the interpretation of the Protocol, the Parties shall use the text in the English language.

From Viterbo/ITA to Curitiba/BRA, July 14th, 2023.



CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL
UNINTER
Professor Benhur Etelberto Gaio

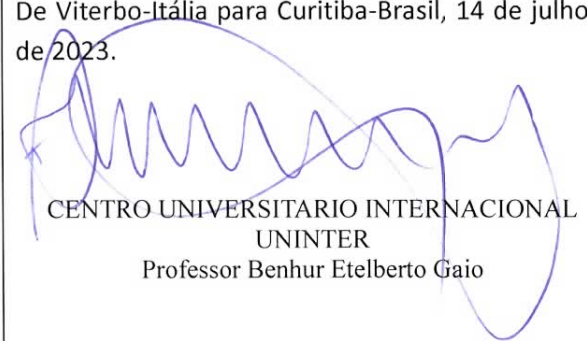
UNIVERSITY OF TUSCIA
Rector Prof. Stefano Ubertini

WITNESSES:

9.1 As Partes reconhecem a forma do documento por meio eletrônico, digital e computadorizado como válida e plenamente eficaz, mesmo que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões do ICP-BRASIL, conforme previsto no Artigo 10 da Medida Provisória No. 2.200/2001 vigente no Brasil, e aceitam plenamente que as assinaturas deste instrumento possam ser feitas por meio de plataformas de assinatura eletrônica, e este documento é considerado, irrevogavelmente, por todos que o assinam, como prova documental para todos os fins e propósitos.

Este Memorando foi devidamente assinado em inglês e português, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de disputas na interpretação do Protocolo, as Partes utilizarão o texto em língua inglesa.

De Viterbo-Itália para Curitiba-Brasil, 14 de julho de 2023.



CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL
UNINTER
Professor Benhur Etelberto Gaio

UNIVERSIDADE DE TUSCIA
Reitor Professor Stefano Ubertini

TESTEMUNHAS: